



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 123

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	4	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	5	9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....		6	9
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....		7	9
Secretaria de Estado de Cultura.....		7	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.....	1	7	9
Secretaria de Estado do Esporte .....		8	10
Secretaria de Estado de Fazenda .....	3		10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....		8	10
Secretaria de Estado de Obras .....			10
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	8	10
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	3		
Agência de Comunicação Social.....	3		
Ineditoriais .....			10

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.841, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Concede o Título de Utilidade Pública à entidade civil sem fins lucrativos Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, alterado pelo Decreto nº 24.267, de 02 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta do processo 400.000.026/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública do Distrito Federal à entidade civil sem fins lucrativos Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada no SDS, Edifício Venâncio IV, Cobertura, Brasília/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2010.  
122º da República e 51º de Brasília  
**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

DECRETO Nº 31.842, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Instaura Tomada de Contas Especial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica designada, em cumprimento à Decisão nº 2.258/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e em observância ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão constituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 30.911, de 14 de outubro de 2009, publicado no DODF nº 200, de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.160, de 11 de dezembro de 2009, publicado no DODF nº 240, de 14 de dezembro de 2009, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades relacionadas aos autos dos processos elencados na referida Decisão.

Art. 2º Fica designada, em cumprimento à Decisão nº 2.258/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e em observância ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão constituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 30.911, de 14 de outubro de 2009, publicado no DODF nº 200, de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.160, de 11 de dezembro de 2009, publicado no DODF nº 240, de 14 de dezembro de 2009, para, no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução da tomada de contas especial relacionadas aos autos dos processos elencados no artigo 5º do Decreto nº 30.911, de 14 de outubro de 2009, publicado no DODF nº 200, de 15 de outubro de 2009, e artigo 2º, do Decreto nº 31.160, de 11 de dezembro de 2009, publicado no DODF nº 240, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Fica instaurada, em observância ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Tomada de Contas Especial e designada a Comissão constituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 31.516, de 05 de abril de 2010, publicado no DODF nº 65, de 06 de abril de maio de 2010, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades relacionada aos autos do processo 330.000.096/2004.

Art. 4º Fica designada, em observância ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão constituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 31.781, de 10 de junho de 2010, publicado no DODF nº 111, de 11 de junho de 2010, para, no prazo ora vigente, prosseguir com a tomada de contas especial relacionada aos autos do processo 010.000.380/2006.

Art. 5º Fica instaurada Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão nº 2.665/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e observância ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e designada a Comissão constituída no artigo 1º, do Decreto nº 31.324, de 10 de fevereiro de 2010, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2010, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades relacionadas aos autos do processo 480.001.453/2010.

Art. 6º Fica instaurada, em observância ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Tomada de Contas Especial e designada a Comissão constituída pelo artigo 2º, do Decreto nº 31.661, de 10 de abril de 2010, publicado no DODF nº 89, de 11 de maio de 2010, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades relacionada aos autos do processo 410.001.914/2009.

Art. 7º Fica instaurada, em observância ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão Permanente constituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 31.318, de 10 de fevereiro de 2010, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2010, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades relacionadas aos autos dos processos 410.001.984/2009, 410.002.236/2009 e 410.002.443/2009.

Art. 8º Fica designada, em observância ao disposto no artigo 4º, § 2º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão Permanente constituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 31.318, de 10 de fevereiro de 2010, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2010, para, no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução da tomada de contas especial relacionada aos autos dos processos 410.000.301/2009 e 410.000.978/2008.

Art. 9º Fica designada, em observância ao disposto no artigo 4º, § 2º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão constituída pelo artigo 2º, do Decreto nº 31.661, de 10 de abril de 2010, publicado no DODF nº 89, de 11 de maio de 2010 para, no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução da Tomada de Contas Especial relacionada aos autos do processo 410.000.302/2009.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2010.  
122º da República e 51º de Brasília  
**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### COORDENADORIA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O COORDENADOR CHEFE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.462, de 21 de novembro de 2007, combinado com o Decreto nº 29.687, de 12 de novembro de 2008 e Decreto nº 31.725, de 25 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Determinar vistoria “in loco”, nas bancas da Feira de Artesanato da Plataforma da Torre de Televisão, nos dias 30/06/2010, 01/07/2010, 05/07/2010, 06/07/2010 e 07/07/2010 das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

Art. 2º. No período indicado no artigo anterior, os efetivos ocupantes deverão encontrar-se em suas bancas com os seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Carteira de Artesão e/ou Manipulador de alimentos.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

##### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

85ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DECISÃO Nº 02 / 2010 – CONPLAN

PROCESSO: 146.000.400/1995. INTERESSADO: Administração Regional do Lago Sul. ASSUNTO: Ampliação dos lotes C e D da QI 04 (atual QI 11) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS. RELATOR: Conselheiro Newton de Castro.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2010, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação da proposta urbanística de ampliação dos lotes C e D da QI 04 (atual QI 11) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS na Região Administrativa do Lago Sul. Brasília, 27 de maio de 2010. Presidente Substituta, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheira Ana Maria Nogales, Tânia Battella De Siqueira, Vera Mussi Amorelli, Sylvia Ficher, Conselheiro Francisco Machado, Geraldo Nogueira Batista, Élson Ribeiro Póvoa, Gualter Tavares Neto, Newton De Castro, Adalberto Cléber Valadão, Henrique Brandão Cavalcanti, Nazareno Stanislau Affonso, Antônio Coelho Sampaio, Danilo Pereira Aucélio, Lincoln Princivalli de A. Campos, João Ricardo Arco Verde Moraes.

#### ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e dez, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 85ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a Senhora Eliana Ferreira Bermudez, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rogério Schumann Rosso, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 – Aprovação da Ata da 84ª Reunião Ordinária; -1.3) Posse dos novos Conselheiros; 2) - Processo nº 146.000.400/1995; - Interessado: Administração Regional do Lago Sul; - Assunto: Proposta Urbanística de ampliação dos lotes C e D da QI 04 (atual QI 11) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS na Região Administrativa do Lago Sul; - Relator: Conselheiro Newton de Castro; 2.2) Minutas de Decretos do Sistema de Planejamento do Distrito Federal – SISPLAN - 3) – Assuntos Gerais; 4) – Encerramento. A Senhora Presidente Substituta Eliana Bermudez iniciou a reunião dando boas vindas a todos. Dando prosseguimento, anunciou a posse dos novos conselheiros: Senhor Antônio Coelho Sampaio, conselheiro titular da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Senhor Sebastião Alves Ribeiro, conselheiro suplente da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Senhor José Itamar Feitosa, conselheiro titular da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor João Ricardo Arco Verde Moraes, conselheiro suplente da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor João Batista Padilha Fernandes, conselheiro titular da Secretária de Estado de Obras, Senhor Danilo Pereira Aucélio, conselheiro suplente da Secretária de Estado de Obras, Senhor Geraldo Lourenço de Almeida, conselheiro titular da Secretária de Estado de Governo, o Senhor Lincoln Princivalli de Almeida Campos, conselheiro suplente da Secretária de Estado de Governo e também ela, como conselheira titular da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente. Ato contínuo leu a carta do conselheiro Sílvio Venâncio Domingos pedindo o seu desligamento do CONPLAN. Após o término da leitura, colocou em votação a aprovação da Ata da 84ª Reunião Ordinária do Conselho. A Conselheira Tânia Battella se manifestou, solicitando algumas alterações. A Secretária Executiva do Conselho providenciou imediatamente tais correções e a Ata da 84ª Reunião Ordinária foi aprovada. A Presidente Substituta convidou, então, o arquiteto Francisco Antunes, Gerente de Desenvolvimento da Área Adjacente 1, da Diretoria de Desenvolvimento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento da SEDUMA para apresentar a proposta urbanística de ampliação dos lotes C e D da QI 04 (atual QI 11) do Setor de Habitações Individuais Sul, da Região Administrativa do Lago Sul, assunto do processo nº 146.000.400/1995, cujo interessado era a Administração do Lago Sul. Ao término da apresentação, ela passou a palavra ao relator do processo, conselheiro Newton de Castro. Primeiramente, o conselheiro esclareceu que a área necessária para tais modificações e ampliações foi desafetada por meio da Lei Complementar nº 310 de 20 de julho de 2000 e que as modificações estariam consubstanciadas no Projeto de Urbanismo URB 061/07 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 061/07, bem como a inclusão dos lotes C e D da QI 11 nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 001/96 e foi sugerido o encaminhamento de Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal com a seguinte ementa: “Aprova o uso coletivo com atividade de Administração Pública, defesa e seguridade social para os lotes C e D da QI 11 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e dá outras providências”. Em seguida procedeu à leitura do seu relato e às suas considerações, manifestando-se pelo deferimento da proposta. Em seguida, a Presidente Substituta colocou em discussão o assunto do processo. A Conselheira Vera Mussi Amorelli questionou sobre a lei que deveria ser aplicada naquele uso, naquela situação, pois o fato de haver sido integrada uma área de parcelamento futuro, queria dizer que essa área não teria ainda o uso, então que a lei poderia ser em função, da área de parcelamento futuro, determinando o primeiro uso da área. Ela citou também a Lei Orgânica na parte que diz respeito ao assunto, que não sabia o teor das audiências públicas a respeito da matéria, mas que elas deveriam que ter especificado o uso dessas áreas, ou seja, uso coletivo institucional. O arquiteto Francisco Antunes fez alguns esclarecimentos a esse respeito, bem como sobre o relato do conselheiro Newton de Castro. A conselheira Tânia Battella questionou se o projeto apresentado era o mesmo da audiência pública, obtendo resposta positiva. Continuou dizendo serem pertinentes as colocações do conselheiro em seu relato, no sentido que houvesse um esforço do poder público para regularização de todas as áreas destinadas a equipamentos públicos

comunitários, que era, na verdade, um assunto de grande interesse público. O Conselheiro Lincoln Princivalli fez algumas considerações e questionamentos a respeito da audiência pública referente aquele projeto. A Presidente Substituta prontamente esclareceu, informando da existência da tabela de atividades do Distrito Federal e que a atividade daqueles lotes estava dentro do uso definido também na tabela CNAE - Código Nacional de Atividades Econômicas. Encerrada a discussão, a Presidente Substituta colocou em votação, sendo aprovada pelo Conselho, por unanimidade, a proposta urbanística de ampliação dos lotes C e D da QI 04 (atual QI 11) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS na Região Administrativa do Lago Sul. Ato contínuo, ela passou ao item seguinte da pauta, que se tratava das minutas de decretos referentes aos conselhos que integram o Sistema de Planejamento do Distrito Federal - SISPLAN, inclusive o CONPLAN. Ela lembrou que elas já haviam sido apresentadas anteriormente ao Conselho, quando foram solicitadas críticas e contribuições ao seu conteúdo e que, até o momento, nenhum conselheiro havia se manifestado. Ressaltou o prazo legal a ser cumprido para a implantação do novo Sistema. Solicitou à Secretária Executiva do CONPLAN para encaminhar as minutas aos conselheiros, via e-mail. Solicitou que as sugestões fossem apresentadas no decurso do mês, para que, na próxima reunião, pudessem ser submetidas à aprovação do Conselho. A Conselheira Tânia Battella disse que esse era um dos assuntos mais relevantes tratados no Conselho, tratando-se de um ponto de questionamento permanente nas audiências públicas, Conferência das Cidades, reuniões do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico Tombado, das quais ela havia participado. Informou que são muitas as reclamações da comunidade a respeito da falha da fiscalização e que ela não poderia deixar de registrá-las, pois entendia que o uso e controle da ocupação do solo deveriam ser tratados de forma única e parecia que não estavam sendo tratados dessa forma, pelo menos como havia sido proposto regimentalmente. Informou também que a sociedade cobra o retorno das fiscalizações às Administrações Regionais, pois viram essa separação de forma negativa, e que a SEDUMA provavelmente teria conhecimento disso, pois havia participado desses eventos e reuniões que ela havia citado. Sugeriu, a nível de reflexão, uma inovação no Governo: a criação do PROCON de Uso e Ocupação do Solo, e que não sabia ao certo se o nome seria este, mas o espírito seria mais ou menos esse, pois o PROCON dava resultados imediatos. Disse acreditar que isso aproximaria a sociedade do Estado e que gostaria de ver viabilizado algo nesse sentido, devido o assunto ser recorrente e não ter aparecido até o momento nada que pudesse suprir essa falha. A Conselheira Sylvia Ficher disse que talvez a solução não fosse criar um novo órgão, mas sim procurar soluções para que determinadas situações não ocorram, uma forma de repensar o processo de urbanização do Distrito Federal. Ela complementou dizendo que uma reflexão sobre isso seria interessante. A Presidente Substituta disse que aquela era uma preocupação constante da Secretária, inclusive a questão do controle urbano. Ponderou que deveriam pensar em um Sistema de Planejamento com controle urbano, em que a própria sociedade auxiliasse o Poder Público nesse controle. Ela destacou que há três anos foi criada a Subsecretaria de Controle Urbano – SUCON dentro da SEDUMA, a qual ela mesma esteve à frente por algum tempo e que, após vários estudos, alguns ajustes legais na legislação, tiveram excelentes resultados, porém, que o processo estava ainda em construção. Esclareceu que era importante destacar que existem dois focos: a questão do controle urbano e a do monitoramento do território, através de imagens. O conselheiro Danilo Aucélio disse que toda consideração era bem vinda e que o controle urbano é um tema, no âmbito da Secretária, sempre tratado com toda atenção. Ele concordou com as conselheiras Sylvia Ficher e Tânia Battella de que aquele era um excelente tema para reflexão. Aproveitou a oportunidade para apresentar e ressaltar a presença da nova Secretária de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e Presidente Substituta do CONPLAN, Eliana Bermudez. Ele disse que se trata de uma pessoa de alta capacidade e competência e que tinha ficado muito satisfeito da SEDUMA ter ficado em suas mãos e que ele não poderia deixar de dar conhecimento ao Conselho sobre isso. A Presidente Substituta agradeceu ao conselheiro Danilo Aucélio pelas palavras, dizendo que era técnica da carreira de administração pública, apaixonada pelo que fazia e que gosta de ver as coisas acontecerem. A Conselheira Ana Maria Nogales se pronunciou dizendo que gostaria de maiores esclarecimentos sobre todo o processo do SISPLAN e que deveriam fazer uma discussão mais aprofundada sobre o assunto, inclusive, que seria importante discutir de forma menos rápida. Propôs a criação de uma Câmara Técnica específica para aprofundarem o assunto, perguntando quem gostaria de participar das reuniões com subsídio e apoio da SEDUMA. A Conselheira Tânia Battella se dispôs a participar, bem como as conselheiras Ana Maria Nogales, Vera Mussi Amorelli e os conselheiros Lincoln Princivalli e Geraldo Nogueira. Sendo assim, ficou acordado da SEDUMA agendar a primeira reunião para a semana seguinte. A Presidente Substituta sugeriu que fosse toda quarta-feira à tarde, durante o próximo mês e que ela agendaria com a equipe da SEDUMA tais reuniões. Propôs que as reuniões fossem realizadas na sala de reuniões do 2º andar no Edifício Sede da SEDUMA. Todos os componentes da Câmara Técnica concordaram. Não havendo mais ninguém para se pronunciar, a Presidente Substituta agradeceu a presença de todos, bem como suas contribuições. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituta, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheira Ana Maria Nogales, Tânia Battella De Siqueira, Vera Mussi Amorelli, Sylvia Ficher, Conselheiro Francisco Machado, Geraldo Nogueira Batista, Élson Ribeiro Póvoa, Gualter Tavares Neto, Newton De Castro, Adalberto Cléber Valadão, Henrique Brandão Cavalcanti, Nazareno Stanislau Affonso, Antônio Coelho Sampaio, Danilo Pereira Aucélio, Lincoln Princivalli de A. CAMPOS, João Ricardo Arco Verde Moraes.

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**

**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**  
**Governador**

**IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA**  
**Vice-Governadora**

**PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ**  
**Coordenadora-Chefe do Diário Oficial**  
**Governadoria do Distrito Federal**

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 23 de junho de 2010.

Processo: 391.000.001/2010. Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. RECONHEÇO A DISPENSA de licitação, com base no inciso X do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa HOTEL PHENICIA LTDA, para fazer face às despesas com o aluguel da nova sede do IBRAM, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) mensais.

GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 04/2010 – CP 03, referente ao processo 126.000.013/2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 160, de 27 de maio de 2010, publicada no DODF nº 104, de 31 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 04/2010 – CP 27, referente ao processo 040.001.193/2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 161, de 27 de maio de 2010, publicada no DODF nº 104, de 31 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 175, de 11 de junho de 2010, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2010, ONDE SE LÊ: “Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância...”, LEIA-SE: “Reinstaurar a Comissão de Sindicância...”.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o artigo 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º. Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro trimestre de 2010, na forma do Anexo Único.

Art. 2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES

#### ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010

Descrição	Objetivo	Valor (R\$)
Publicação de atos administrativos na Imprensa Oficial do Governo do Distrito Federal (DODF)	Publicação institucional de interesse da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS na imprensa oficial do GDF	41.280,00

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE  
Em 23 de junho de 2010.

Empresa: TECSHOL INFORMÁTICA LTDA-ME. Processo: 050.000.268/2010. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. I - APLICO à firma TECSHOL INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ nº 10.356.149/0001-61, Aplicação de Penalidade na tipicidade multa por descumprimento de qualquer cláusula contratual referente à Nota de Empenho nº 2010NE00656 no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), a multa está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão nº 335/09-CELG/SGA.

TÚLIO RORIZ FERNANDES

### AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2010. (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

I – DA MARCA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º. Fica instituída a nova marca publicitária do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º. As ações publicitárias a seguir mencionadas serão obrigatoriamente identificadas com a marca reproduzida em anexo:

I – quando se tratar de ações de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, referentes a Publicidade Institucional, Publicidade Legal, Publicidade de Utilidade Pública e Promoção Institucional;

II – quando se tratar de placas, painéis ou outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras de que participe o Governo do Distrito Federal, tanto no caso de obras e projetos novos como de obras em andamento cujas placas, painéis ou outdoors venham a ser refeitos.

Art. 3º. O procedimento indicado no artigo 2º deverá aplicar-se a:

I – peças e materiais promocionais e de comunicação interna, exceto material de expediente, a exemplo de papel de carta, envelopes e cartões de visita;

II – ações de divulgação de patrocínios.

Art. 4º. Exceto no caso de empresas públicas e sociedades de economia mista que atuem em regime de competição, a marca também deverá ser utilizada na identificação:

I – dos meios de atendimento ao público que sejam móveis, volantes ou itinerantes;

II – das instalações provisórias destinadas ao atendimento do público.

Art. 5º. A aplicação da marca deverá ser feita em conformidade com o Manual de Uso da Marca, disponível na rede Internet, no endereço [www.districtofederal.df.gov.br](http://www.districtofederal.df.gov.br)

Art. 6º. Quando órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal figurarem como parceiros em ações de iniciativa ou responsabilidade de órgãos e entidades de outros poderes e esferas administrativas ou de empresas e entidades do setor privado, o uso da marca em ações publicitárias e promocionais poderá ser autorizado, mediante prévia solicitação à Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e desde que sejam apresentados os respectivos layouts, roteiros ou projetos de peças em que serão aplicadas e haja compromisso de fornecimento de cópia da peça veiculada, exposta ou distribuída.

Art. 7º. Fica suspensa a aplicação de toda e qualquer marca figurativa ou mista de órgãos da administração direta em assinaturas conjuntas com a marca.

Art. 8º. A criação de marcas figurativas ou mistas de programas, campanhas, ações e eventos deverá ser submetida previamente à Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal – SECOM -, com as justificativas para sua adoção e o respectivo projeto.

II – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA NA COMUNICAÇÃO COM O EXTERIOR

Art. 9º. A marca será empregada obrigatoriamente na comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta:

a) na publicidade institucional e legal veiculada no exterior;

b) no material impresso e audiovisual produzido para distribuição a público estrangeiro, no exterior ou no Brasil;

c) em eventos realizados, no Brasil ou no exterior, dirigidos a estrangeiros.

Art. 10. As aplicações da marca em outros idiomas seguirão, no que couber, as prescrições do Manual de Aplicação da Marca do Governo do Distrito Federal de que trata esta Instrução Normativa.

11.1 Indicações específicas de uso da marca no idioma inglês encontram-se disponíveis também no endereço [www.districtofederal.df.gov.br](http://www.districtofederal.df.gov.br)

11.2 A expressão “Governo do Distrito Federal” poderá ser vertida, ainda, para outros idiomas, mediante entendimento prévio com a Secretaria de Estado de Comunicação Social.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os órgãos e entidades que tenham em estoque quantidades consideráveis de peças e materiais que, por sua natureza e conteúdo, ainda possam ser distribuídos a seus públicos, mas que ostentem a marca publicitária anterior, poderão utilizá-las até o término do estoque.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Comunicação Social poderá disciplinar, por meio de circulares específicas, a aplicação da marca em livros, manuais e demais publicações de natureza técnica, científica ou didática.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO TESHIMA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a suspensão da publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, no período eleitoral, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso VI, alínea 'b', da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no art. 50, inciso VI, alínea 'b', da Resolução nº 23.191 - Instrução nº 131, de 16 de dezembro de 2009, do Tribunal Regional Eleitoral, resolve:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A suspensão da publicidade dos órgãos e entidades, no período eleitoral, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, a publicidade sob controle da legislação eleitoral compreende:

I - a Publicidade Institucional;

II - a Publicidade de Utilidade Pública;

III - a Publicidade de produtos e serviços que não tenham concorrência no mercado.

Art. 3º. Não se incluem no âmbito da publicidade sob controle da legislação eleitoral as ações:

I - de Publicidade Legal;

II - de Publicidade de produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado;

III - de publicidade realizada no exterior e no País para público-alvo constituído de estrangeiros.

Art. 4º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - período eleitoral: aquele que tem início em 3 de julho e término em 3 de outubro de 2010, e poderá estender-se até 31 de outubro de 2010, se houver segundo turno;

II - Publicidade de Utilidade Pública- tem por finalidade, informar, orientar, avisar, prevenir, ou alertar a População ou segmento da população para adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

III - Publicidade Institucional – tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados.

IV - peças e material de publicidade: cada elemento de uma campanha publicitária ou ação isolada, sob as formas gráfica, sonora ou audiovisual;

V - órgãos e entidades: Secretaria, secretarias especiais, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Poder Executivo Local;

VI - placas de obras ou de projetos de obras: os painéis, outdoors, adesivos, tapumes e quaisquer outras formas de sinalização que cumpram função de identificar ou divulgar obras e projetos de que participe a União, direta ou indiretamente.

## CAPÍTULO II

## DA SUSPENSÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE E DAS CONSULTAS AO TRE

## Seção I

## Da Suspensão de ações de publicidade

Art. 5º. Fica suspensa a distribuição de peças e material de publicidade sob controle da legislação eleitoral destinados à veiculação, exibição ou exposição ao público durante o período eleitoral. Parágrafo único. Cada órgão ou entidade deverá, com a necessária antecedência, mandar suspender a publicidade sob controle da legislação eleitoral que, por sua atuação direta, esteja sendo veiculada gratuitamente, como parceria ou a título similar no rádio, na televisão, na internet, em jornais e revistas ou em outros meios de divulgação.

Art. 6º. Caberá aos órgãos e entidades manter registros claros (data, natureza do material, destinatário, etc.) de que o material sob controle da legislação eleitoral foi distribuído antes do período eleitoral, para, se necessário, fazer prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

## Seção II

## Dos pedidos de autorização ao Tribunal Regional Eleitoral

Art. 7º. A publicidade que, a juízo dos órgãos e entidades, possa ser reconhecida como de grave e urgente necessidade pública, para o fim de veiculação, exibição ou exposição durante o período eleitoral, deve ser apresentada diretamente à SECOM, com pedido de encaminhamento ao TRE para autorização de sua realização.

§ 1º Estão sujeitos à regra deste artigo os textos para pronunciamentos em cadeias de rádio e televisão.

§ 2º Os pedidos de encaminhamento ao TRE, enviados à SECOM, devem estar acompanhados: I - de informações que demonstrem clara e objetivamente a grave e urgente necessidade pública da publicidade a ser realizada;

II - das respectivas peças e material de publicidade, sob a forma de roteiro, leiaute, story-board, 'monstro' ou, quando for o caso, de exemplar da peça ou material.

§ 3º As peças e o material de publicidade só poderão ser veiculados, exibidos ou expostos na forma aprovada pelo TRE, observadas as eventuais modificações por ele determinadas.

## CAPÍTULO III

## DA MARCA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Seção I

## Da suspensão do uso da marca

Art. 8º. Fica suspensa, durante o período eleitoral, toda e qualquer forma de aplicação da marca 'GDF – UM NOVO TEMPO.', da Instrução Normativa nº 2, de 23 de junho de 2010, na publicidade ou em outra espécie de comunicação.

Parágrafo único. A suspensão prevista neste artigo se estende à divulgação da marca em quaisquer suportes utilizados como meios de divulgação.

## Seção II

## Das placas de obras ou de projeto de obras

Art. 9º. As placas de projetos de obras ou de obras de que participe o Governo do Distrito Federal, direta ou indiretamente, devem ser alteradas para exposição durante o período eleitoral.

Parágrafo único. A alteração prevista neste artigo consistirá na retirada ou na cobertura da marca mencionada no art. 8º desta Instrução Normativa.

Art. 10. Faculta-se a retirada da placa, como alternativa ao disposto no art. 9º, se for mais conveniente aos órgãos e entidades cuja marca ou assinatura esteja estampada na placa.

Parágrafo único. A alternativa de retirada da placa, prevista neste artigo, não se aplica às placas destinadas a divulgar informações obrigatórias.

Art. 11. Nos casos em que a placa tenha sido instalada:

I - por agentes do Poder Executivo Local, da administração direta ou indireta, caberá aos respectivos órgãos ou entidades promover, tempestivamente, a retirada ou a cobertura da marca, ou a retirada da placa, conforme for mais conveniente;

II - por outro ente público ou privado, em obediência a termos de convênio, contrato ou ajustes, caberá ao órgão ou entidade responsável, oficial e tempestivamente, solicitar a retirada ou cobertura da marca, ou propor a retirada da placa, e obter comprovação inequívoca de que solicitou tais providências àqueles entes para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral.

## Seção III

## Da retirada de marcas e slogans em sítios da internet

Art. 12. Devem ser retirados dos sítios do Poder Executivo Local na internet, durante o período eleitoral, a marca mencionada no art. 8º desta Instrução Normativa, slogans e tudo que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

Art. 13. Caso tenha sido solicitada ou estabelecida para outros entes públicos ou privados a divulgação, em seus sítios, da marca referida no art. 8º, de slogans e de elementos que possam constituir sinal distintivo de ação de publicidade do Poder Executivo Local, cumpre ao respectivo órgão ou entidade diretamente responsável solicitar, oficial e tempestivamente, sua retirada e obter comprovação clara e inquestionável de que solicitou tal providência àqueles entes para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral.

## Seção IV

## Disposições Gerais

Art. 14. A prática de condutas vedadas a agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas previstas no § 4º do art. 73 da Lei nº 9.504/1997.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e perderá sua vigência ao término do período eleitoral.

Art. 16. Revogam-se a disposições em contrário.

LEONARDO TESHIMA

(\*) Republicada por omissão, do anexo, na diagramação da Editora Gráfica no DODF nº 122, de 28 de junho de 2010, página 05.

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, da Gerência de Aprovação de Projetos, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Lago Sul, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2010.

ACOLHER integralmente o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Especial, corroborado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no PARECER nº 0038/2009 – PROPE/PGDF, devidamente aprovado pelas instâncias superiores daquela Casa Jurídica e endossado pela Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal, para exonerar ANDRÉ RENATO BECKMAN SOARES, matrícula 76.852-9, do Cargo de Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, com base nos artigos 28, inciso I, e 189, inciso II, alínea "b", ambos do Decreto Federal nº 59.310/66, combinados com o artigo 20, § 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada ao Distrito Federal por força da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ACOLHER, em parte, o relatório final da Comissão Processante, nos termos dos PARECERES nº 0045/2009 e 1279/2009 – PROPE/PGDF, aprovados pelas instâncias superiores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e endossados pela Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal, para demitir, JORGE SANTANA CHAIB, matrícula 57.611-5, do Cargo de Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, com base no artigo 132, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com artigo 11, caput, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, aplicada ao Distrito Federal por força da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I e 34, caput da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL DOS SANTOS CRUZ, matrícula 179.143-5, ocupante do Cargo de Especialista em Assistência Social – Especialidade: Educador Social – Esporte e Lazer, Terceira Classe, Padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2010, conforme processo 380.001.919/2010.

EXONERAR, a pedido, WAGNER DE SOUZA RIOS, matrícula 179.170-2, ocupante do Cargo de Técnico em Assistência Social – Especialidade: Agente Social, Terceira Classe, Padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2010, conforme processo 380.001.794/2010.

EXONERAR, a pedido, PENINA D'ANGELIS OLIVEIRA PACHECO, matrícula 177.227-9, ocupante do Cargo de Especialista em Assistência Social – Especialidade: Assistente Social, Terceira Classe, Padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2010, conforme processo 380.001.918/2010.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 34 da Lei nº 8.112/90, resolve:

EXONERAR, a pedido, DENISE MENDES FALCÃO, matrícula 174.430-5, do Cargo de Analista em Administração Pública – Bibliotecária, integrante do quadro de servidores da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2010.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 28 de junho de 2010.

Processo: 410.000.895/2010. Interessado: JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

1. AUTORIZO, excepcionalmente, com fulcro no artigo 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS, matrícula 51.653-8, motorista, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para o Gabinete Parlamentar da Deputada Distrital Eliana Pedrosa, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2010.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 380.001.464/2010. Interessado: TARCÍSIO BRANDÃO MELO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

1. AUTORIZO, excepcionalmente, com fulcro no artigo 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do servidor TARCÍSIO BRANDÃO MELO, matrícula 102.596-1, Técnico em Assistência Social – Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para o Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital Raimundo Ribeiro, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2010.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal para os fins pertinentes.

Processo: 052.001.592/2006. Interessado: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA SOBRINHO. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACOLHO o Parecer nº 603/2009 – PROPES/PGDF, de lavra do ilustre Procurador do Distrito Federal Luís Fernando Belém Peres, bem como a cota de fls. 454/457, subscrita pela eminente Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal Simone Costa Lucindo Ferreira, cujos fundamentos e conclusões adoto como razões de decidir deste ato, NÃO CONHEÇO do recurso interposto por JOSÉ PEREIRA DE SOUZA SOBRINHO às fls. 387/423 e DETERMINO a conversão do julgamento em diligência, para a realização de exame de sanidade mental no servidor indiciado.

Processo: 060.008.741/2009 e 061.039.415/1987 (apenso). Interessado: MARTA CLÉRIA LIMA. Assunto: REINTEGRAÇÃO.

ACOLHO a manifestação de fls. 79/80, subscrita pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Luis Augusto Scandiuizzi, cujos fundamentos e conclusões adoto como razões de decidir deste ato, e INDEFIRO o pedido de anistia e consequente reintegração interposto por MARTA CLÉRIA LIMA nestes autos.

Processo: 052.000.605/2001. Interessado: WALBERT DE ARAÚJO LINHARES. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACOLHO o Parecer nº 1331/2009 – PROPES/PGDF, de lavra do ilustre Procurador do Distrito Federal Bruno Augusto Dantas Tavares, aprovado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de pessoal e pela eminente Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal Simone Costa Lucindo Ferreira, cujos fundamentos e conclusões adoto como razões de decidir deste ato, e submeto a apreciação da douta Corregedoria-Geral do Distrito Federal para análise da necessidade de abertura de procedimento disciplinar próprio, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos condutores do presente processo investigatório pela consumação da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

Processo: 080.003.610/2006. Interessado: GILBERTO MARQUES DA CRUZ. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACOLHO a manifestação da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, de fls. 331/332, subscrita pela ilustre Consultora Jurídica Adjunta Patrícia da Silveira Cardador, cujos fundamentos e conclusões adoto como razões de decidir deste ato, e INDEFIRO o recurso interposto por GILBERTO MARQUES DA CRUZ às fls. 318/324.

**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de junho de 2010, publicado no DODF nº 111, de 11 de junho de 2010, página 29, o ato que exonerou o TC QOBM/Dent. GILMAR RUI TEIXEIRA, ONDE SE LÊ: "...1399973...", LEIA-SE: "...187.635-X..."; o ato que nomeou o Cap QOBM/Comb. JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, ONDE SE LÊ: "...00.555-X...", LEIA-SE: "...174.471-7..."; o ato que exonerou o 3º Sgt QPPMC JONIVALDO ALVES DE ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "...122.080-8...", LEIA-SE: "...123.080-8..."; o ato que exonerou o CB QPPMC OLIVAN DE SOUZA SOARES, ONDE SE LÊ: "...de 18 de janeiro de 2005.", LEIA-SE: "...de 18 de janeiro de 2005, a contar de 08 de abril de 2010."

No Decreto de 14 de maio de 2010, publicado no DODF nº 93, de 17 de maio de 2010, página 13, o ato que exonerou MARLON MARCOS DANTAS ARAÚJO, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo...", LEIA-SE: "EXONERAR, por extinção de cargo..."

No Decreto de 14 de junho de 2010, publicado no DODF Nº. 113, de 15 de junho de 2010, páginas 17 e 18, o ato que exonerou GABRIELA DA CONCEIÇÃO, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Secretário Administrativo, da Diretoria de Segurança de Trânsito...", LEIA-SE: "...de Secretário Administrativo, do Centro de Controle Operacional de Trânsito, da Diretoria de Segurança de Trânsito..."; o ato que nomeou SILVANE NUNES SILVEIRA, ONDE SE LÊ: "...de Secretário Administrativo, da Diretoria de Segurança de Trânsito...", LEIA-SE: "...de Secretário Administrativo, do Centro de Controle

Operacional de Trânsito, da Diretoria de Segurança de Trânsito..."; o ato que exonerou por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, ONDE SE LÊ: "...de Chefe do Núcleo de Vistoria e Emplacamento de Veículos de Taguatinga...", LEIA-SE: "...de Chefe, da Vistoria e Emplacamento de Veículos de Taguatinga..."; o ato que nomeou NILSON LEONARDO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...de Chefe do Núcleo de Vistoria e Emplacamento de Veículos de Taguatinga...", LEIA-SE: "...de Chefe, da Vistoria e Emplacamento de Veículos de Taguatinga..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de Agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o Artigo 140 da resolução 38/39 do TCDF e o Artigo 53 item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve:

Art. 1º. Designar JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 88.502-9 Diretor de Obras, WALTER PRIMER NETO, matrícula 176.825-5 Gerente de Aprovação de Projeto, GISELE H. PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 182.726-X e FLAVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO, matrícula 01.58929-6 Técnico de Administração Pública desta RA VII para assinarem o termo de recebimento definitivo das obras realizadas no Paranoá referente aos processos abaixo descritos; 140.000.021/2010 construção do estacionamento do centro médio nº 01, 140.000.057/2010 obra de conclusão do galpão do café sem troco, 140.000.059/2010 complementação da quadra poliesportiva na escola classe 01 140.000.063/2010 revitalização da praça da quadra 26 140.000.166/2009 obra do estacionamento do setor de oficinas da quadra 34 140.000.336/2009 construção da quadra poliesportiva na quadra 07 140.000.409/2009 revitalização da quadra poliesportiva na quadra 21, 140.000.474/2009 construção da quadra poliesportiva na escola classe do cariru, 140.000.105/2009 Construção de Galpão da Horta Comunitária na Divisão de Obras desta RA, 140.000.073/2009 Revitalização da Praça da quadra 28, 140.000.033/2009 Construção da Quadra Esportiva e Cobertura na Escola Classe 01, 140.000.284/2008 Construção de Play Groud em diversas Quadras do Paranoá, 140.000.491/2009 Construção da Praça na Quadra 17, 140.000.050/2009 Revitalização da Praça da Quadra 25, 140.000.473/2009 Acessibilidade na Av. Principal do Lado Impar, 140.000.509/2010 Revitalização da Praça da Quadra 26, 140.000.398/2008 Reforma do Centro de Ensino PADF, 140.000.516/2009 Revitalização do Conselho de Segurança e Conselho Tutelar, 140.000.492/2009 Conclusão da Praça da Quadra 25, 140.000.396/2009 Revitalização da Quadra de Esporte e Campo de Areia da Quadra 20, 140.000.141/2009 Revitalização da Quadra 02, 140.000.083/2009 Revitalização da Praça do Núcleo Rural Jardim II, 140.000.408/2009 Revitalização da Praça da Bíblia na Quadra 21, 140.000.075/2009 Conclusão do Galpão Comunitário Sobradinho dos Melo, 140.000.402/2009 Construção de 01 Galpão em Três Conquista, 140.000.334/2009 Reforma do Colégio do Cariru, 140.000.280/2009 Reforma das Instalações Elétricas e Hidráulica da Escola Classe 01, 140.000.193/2009 Construção da Quadra Poliesportiva do Parque Vivencial, 140.000.194/2009 Revitalização da Praça da Quadra 32, na Região Administrativa do Paranoá DF levando-se em conta que não existem pendência, a comissão e o Administrador Regional do Paranoá e os representantes da RAVII acima mencionados neste ato e por instrumento realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFENITIVO das referidas Obras e Serviços em nome da Administração Regional do Paranoá RAVII, exceto quanto ao disposto no Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de Agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o Artigo 140 da resolução 38/39 do TCDF e o Artigo 53 item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve:

Art. 1º. Designar LUIZ CLAUDIO BARBOSA DE FARIAS, matrícula 86.507-9 Assessor da Assessoria Técnica desta RA VII como executor do Contrato firmado entre a Administração Regional do Paranoá e a Empresa: MOVIMENTO PRODUÇÕES LTDA-ME, Processo 140.000.052/2010, Nota de Empenho nº 2010NE00149, referente serviços de Arbitragem para Futebol de Campo para Campeonato da Liga Desportiva do Paranoá no ano de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de Agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o Artigo 140 da resolução 38/39 do TCDF e o Artigo 53 item XXXIII, do Decreto Nº 16.247/94, resolve:

Art. 1º. Designar CARLOS DAVI MARTINS, matrícula 186.712-1 Gerente de Planejamento e Ordenamento Territorial desta RA VII como executor do Contrato firmado entre a Administração Regional do Paranoá e a Empresa: GLOBO PRODUÇÕES DE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, Processo 140.000.231/2010, Nota de Empenho nº 2010NE00165, referente CONTRAÇÃO DE BANDAS PARA O ARRAI DA ADMINISTRAÇÃO DO PARANOÁ.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra “a”, “b” e “m” do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER aposentadoria a MARIA DA GRAÇA NASCIMENTO, matrícula 100.524-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 43, da Lei complementar 769 de 30 de junho de 2008. Processo 070.000.674/2010.

REVER os proventos da aposentadoria de LEÔNIDAS MATOS GUILHON, matrícula 100.230-9, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe 1ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal efetivada através da Instrução de Serviço “P” nº 188, de 30 de maio de 1996, para considerar sua Fundamentação Legal com base nos termos do artigo 190 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo 073.001.054/1996.

APOSENTAR CLAUDIA FERNANDES COELHO, matrícula 101.144-8, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe 3ª Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Processo 070.000.379/2008.

RETIFICAR na Portaria de 20 de maio de 2009, publicada no DODF nº 97, de 21 de maio de 2009, página 24, o ato que concedeu aposentadoria a BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA, matrícula 100.443-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, Classe Especial, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua Fundamentação Legal o “artigo 40, § 1º, § 8º” da Constituição Federal, e incluir “o artigo 43 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008”. Mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial Processo 070.000.447/2009.

CONCEDER aposentadoria a PAULO ROBERTO DE ANDRADE, matrícula 100.262-7, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 43, da Lei complementar 769 de 30 de junho de 2008. Processo 070.000.719/2010.

CONCEDER, Pensão Vitalícia a MARIA JOSÉ MATEUS DE MOURA, viúva do ex-servidor JOÃO LOURENCO DE MOURA, matrícula 100.206-6, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, I, a contar de 20 de novembro de 2009. Processo 070.00720/2010

CONCEDER, Pensão Vitalícia a MARIA ABADIA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor NICANOR DIAS PRADO, matrícula 100.558-8, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, I, a contar de 20 de novembro de 2009. Processo 070.00735/2010

RETIFICAR na Portaria de 21 de janeiro de 2008, publicada no DODF de nº 36, de 22 de fevereiro de 2008, página 15, revista pela portaria de 07 de abril de 2009, publicada no DODF de nº 68, de 08 de abril de 2009, página 54, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO FIRMINO FILHO, 100.246-5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua Fundamental Legal o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, incluir o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05. Mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo 070.000.099/2008.

CONCEDER o Pagamento de Auxílio creche e Pré-escola, com base no artigo 1º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria nº 40/SEA, de 13 de abril de 1995, a FRANCISCO MACILON DANTAS, matrícula 189.061-1, Dependente: Thauany Mayna Martins Monteiro Dantas, Data Nasc: 01/02/2009, Grau de Parentesco: Filha; GERVALINO LOPES DA SILVA, matrícula 190.691-7, Dependentes: Thayse Lopes da Costa, Data Nasc: 25/07/2003, Grau de Parentesco: Filha e Yara Lopes da Costa, Data Nasc: 03/03/2005, Grau de Parentesco: Filha; JUNIO SANCHES, matrícula 190.694-1, Dependente: Pedro Henrique Prisco Sanches, Data Nasc: 19/02/2004, Grau de Parentesco: Filho, AMANDA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 190.696-8, Dependente: Mauro Costa de Souza Filho, Data Nasc: 29/08/2008, Grau de Parentesco: Filho.

CONCEDER o pagamento da Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 24 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, conforme os percentuais adiante citados. MARIA MADALENA TRANQUEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 101.105-7, Ensino Médio, 07%, 28/05/2010, 0070-000672/2010; LARISSA LUCENA REZENDE, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 187.260-5, Nível Superior, 10%, 31/05/2010, 0070-00671/2010; MARISA ARAUJO SILVA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 179.066-1, Mestrado, 20%, 1/6/2010, 0070-000683/2010; CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 190.700-x, Pós-Graduação, 15%, 21/05/2010, 0070-000701/2010; FLAVIO ALVES DA COSTA, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 100.706-8, Ensino Medio, 07%, 02/06/2010, 0070-000695/2010; ROSEMAR DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 101.199-5, Ensino Médio, 07%, 08/06/2010, 0070-000707/2010.

CONCEDER o Pagamento do Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores a seguir nominados. CARLOS AUGUSTO F DE SOUZA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 101.063-8, 04%, 28/05/2010, 0070-000673/2010; ANNE GRACE DA PAZ ELGRABLY, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 186.414-9, 04%, 1/6/2010, 0070-000682/2010; ADRIANA VILELA BATISTA, Analista de Administração Pública, 175.403-3, 04%, 08/06/2010, 0070-000702/2010; VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO GAMA CAMPOS, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 186.184-0, 04%, 09/06/2010, 0070-000715/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência outorgada pelo artigo 7º, Inciso II, do Decreto 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

DESIGNAR JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA, matrícula 165.944-8, Chefe do Núcleo de Laboratório Físico Química, Símbolo DFG-09, da Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária, no período de 15.06.2010 a 29.06.2010, por motivo de férias regulamentares do titular da respectiva unidade orgânica.

DESIGNAR MARÍLIA TIBERI CALDAS, matrícula 185.674-X, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, Símbolo DFG-09, para substituir ADALMYR MORAIS BORGES, matrícula 165.268-0, Gerente de Tecnologia e Produção, Símbolo DFG-12, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no período de 12 a 26.07.2010, por motivo de férias regulamentares do titular da respectiva unidade orgânica.

DESIGNAR ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186.217-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARÍLIA TIBERI CALDAS, matrícula 185.674-X, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, Símbolo DFG-09, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no período de 12 a 26.07.2010, designada substituta do Gerente de Tecnologia e Produção, no período retrocitado.

DESIGNAR WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula 185.454-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CLÁUDIO SILVA, matrícula 100.840-4, Encarregado do Núcleo de Produção Vegetal, Símbolo DFG-04, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no período de 12 a 26.07.2010, por motivo de férias regulamentares do titular da respectiva unidade orgânica.

DESIGNAR DENISE NEVES CELESTINO DE JESUS, matrícula 186.380-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARINALDO MARIANO DE REZENDE, matrícula 100.490-5, Chefe do Núcleo de Laboratório de Microbiologia de Alimentos, Símbolo DFG-09, da Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária, no período de 05 a 19.07.2010, por motivo de férias regulamentares do titular da respectiva unidade orgânica.

DESIGNAR CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO, matrícula 100.962-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TATHIANE LEMOS DIAS, matrícula 165.569-8, Gerente de Administração Fundiária, Símbolo DFG-12, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária, no período de 01 a 30.07.2010, por motivo de férias regulamentares do titular da respectiva unidade orgânica.

DESIGNAR JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 33.000-0, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 161.031-7, Chefe da Assessoria de Planejamento e Programação Orçamentária, Símbolo DFG-13, no período de 23.08 a 01.09.2010, por motivo de férias regulamentares do titular da respectiva unidade orgânica.

WILMAR LUIS DA SILVA

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de junho de 2010.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – Na forma do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, com base no Decreto nº 31.461, de 24 de março de 2010, RECONHEÇO que a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal deve o valor de R\$ R\$ 8.896,12 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), relativo ao processo nº 070.000.568/2009, em favor a JOSÉ DE SOUZA LANDIM, matrícula 17.338-X, referente ao pagamento de diferença de proventos por motivo de revisão de aposentadoria. A despesa será paga por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, de acordo com a Lei Orçamentária nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009; o valor de R\$ 5.203,84 (cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Processo 070.000.740/2010, em favor a JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, matrícula 100.942-7, referente a conversão em pecúnia da Licença Prêmio não gozada; o valor de R\$ 1.119,83 (hum mil, cento e dezenove reais e oitenta e três centavos), em favor a MARIA ONEIDE ALMEIDA ROCHA, matrícula 100.299-6, relativo ao processo 070.001.065/2008, referente ao ressarcimento da gratificação de Cargo em Comissão.

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO

## RETIFICAÇÃO

No Despacho de Reconhecimento de Dívida do Chefe da Unidade de Administração Geral, em 10 de março de 2010, publicado no DODF nº 49, de 12 de março de 2010, página 18, ONDE SE LÊ: "...Na forma do disposto no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, com base no Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008...", LEIA-SE: "...Na forma do disposto no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e ao que dispõe o Decreto nº 31.461, de 24 de março de 2010, art. 1º..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2010. (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 21.675, de 31 de outubro de 2001 e Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo aprovados no segundo processo seletivo interno da Carreira de Músico, Classe Única, Nível Superior da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a que se refere a Lei nº 4.286, de 26 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 258, de 29 de dezembro de 2008, regulamentada por meio do Decreto nº 30.020, de 03 de fevereiro de 2009, publicado no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2009, para exercerem, por um período de um ano, as atribuições de Solistas e Concertinos, conforme segue: NAIPE DE 1ºS VIOLINOS: Solista – Antônio Rodrigues Bayma Júnior, Matrícula: 0098108-7; Concertino – Claudio Alano Cohen Bezerra, Matrícula: 1650154-8; Substituto Eventual – Kathia Virgínia G. Pinheiro, Matrícula: 1650119-7; NAIPE DE 2ºS VIOLINOS: Concertino – Luciano Piva, Matrícula: 0097709-8; Substituto Eventual – Ester Eugênia Chug, Matrícula: 0097738-1; NAIPE DE VIOLONCELLOS: Solista – Rodolpho Cavalcante Borges, Matrícula: 0128356-1; Concertino – Augusto da Silva Guerra Vicente, Matrícula: 1650498-7; NAIPE DE VIOLAS: Solista – Billy Geier, Matrícula: 0097741-1; Concertino – Daniel Marques de Almeida Rolim, Matrícula: 0132533-7; Substituto Eventual – Mário Romanini, Matrícula: 1650469-9; NAIPE DE CONTRABAIXOS: Solista – Samuel Helmo Duarte da Silva, Matrícula: 1650495-9; Concertino – Alexandre José de Q. Santos, Matrícula: 1650358-8; Substituto Eventual – Antoine Spagno, Matrícula: 0109153-0; NAIPE DE TROMBONES: Solista – Marcos Wander Vieira Araújo, Matrícula: 0097701-2; Substituto Eventual – Wilson da Silva Tuboiti, Matrícula: 0132831-X; NAIPE DE TROMPETES: Solista – Gedeão Lopes de Oliveira, Matrícula: 1650357-5; Substituto Eventual – Enrique Maia Sanchez, Matrícula: 0097698-9; NAIPE DE TROMPAS: Solista – Stanislav Shulz, Matrícula: 0106879-2; Substituto Eventual – Joarez R. de Oliveira Filho, Matrícula: 0128342-1; NAIPE DE OBOÉS: Solista – José Medeiros Rocha Neto, Matrícula: 97700-4; Substituto Eventual – Kleber Cristovam Lopes, Matrícula: 0113828-6; NAIPE DE CLARINETAS – Solista – Marcos Jacob Costa Cohen, Matrícula: 0128402-9 e Alexandre Marcus Ribeiro Areal, Matrícula: 1650458-2; NAIPE DE FAGOTES – Solista – Radan Dimitrov Slivensky, Matrícula: 0108529-8; Substituto Eventual – Flávio Lopes de Figueiredo Júnior, Matrícula: 1650496-1; NAIPE DE TÍMPANOS – Solista – Carlos Bartiniki Tort, Matrícula: 0097792-6; Substituto Eventual – Marco Salvador S. Vidal Donato, Matrícula: 1650457-X; NAIPE DE PERCUSSÃO – Solista – Edenei Marcelo Rodrigues Riel, Matrícula: 0128275-1; Substituto Eventual – Wellington Claudio Vidal, Matrícula: 1650442-2; NAIPE DE HARPA – Solista – Maria Cristina de Carvalho, Matrícula: 0097733-0; NAIPE DE FLAUTAS – Solista – José Evangelista da Silva Júnior, Matrícula: 1650473-6.

ROSA MARIA LEONARDO COIMBRA

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 73, de 16 de abril de 2010, página 39.

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do ArPDF, aprovado pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 174.254-X, Técnico de Administração Pública, para substituir BEATRIZ DE SOUZA SANTOS, matrícula 176.826-3, Encarregada de Finanças, Símbolo DFG-02, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2010, por motivo da titular estar substituindo outro cargo comissionado.

DESIGNAR LUIZ JOSÉ BORGES NETO, matrícula 165.943-X, Assistente da Diretoria de Arquivo Permanente, Símbolo DFA-06, para substituir MARCELO GOMES DURÃES, matrícula 90.040-0, Gerente de Documentação Não-Textual, Símbolo DFG-11, no período de 18 a 21 de junho de 2010, por motivo de viagem a serviço do titular.

DESIGNAR INGRID ADRIANE VIEIRA, matrícula 174.764-9, Técnico de Administração Pública, para substituir JUSTINO MOURA DE SOUSA, matrícula 90.099-0, Encarregado de Transporte, Símbolo DFG-02, no período de 14 a 28 de junho de 2010, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ RIBEIRO DE MENDONÇA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.

105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de proceder a análise de estudos sobre impacto ambiental e urbanístico no Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Complementar as atribuições definidas ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SEDUMA nº 68, de 1º de setembro de 2009, que alterou a Portaria nº 27, de 15 de abril de 2008. Parágrafo único. São delegadas também ao Grupo de Trabalho de que trata o caput as seguintes atribuições:

I – Elaborar Termos de Referência para contratação de estudos urbanos;

II – Dar suporte às unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SEDUMA no que se refere à avaliação do conteúdo dos estudos que envolvam aspectos metodológico, conceitual, dados, informações, cálculo, diagnóstico, prognóstico, conclusões, recomendações e proposições, por meio da emissão de documento técnico.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata a Portaria SEDUMA nº 68, de 1º de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte composição ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS, matrícula 162.687-6 (coordenação); CLÉCIO NONATO REZENDE, matrícula 156.911-2; PAULA ANDERSON DE MATOS EUSTÁQUIO, matrícula 156.928-7; ALICE DE ALMEIDA VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula 179.094-3; MANOEL ARAÚJO PINTO, matrícula 162.073-8; SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ, matrícula 181.668-3.

Parágrafo único. A participação do servidor Sérgio Ulisses Silva Jatobá no Grupo de Trabalho de que trata o caput será exclusivamente no cumprimento das atribuições delegadas no Parágrafo único do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEDUMA nº 27, de 15 de abril de 2008.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA FERREIRA BERMUDEZ

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06, de 30 de janeiro de 2007, e artigo 87 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula 46.030-3, Analista de Administração Pública, referente ao 3º quinquênio no período aquisitivo de 10.06.2005 a 08.06.2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a CARLOS MADSON REIS, matrícula 25.880-6, Analista de Administração Pública, referente ao 5º quinquênio no período aquisitivo de 23.06.2005 a 21.06.2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a EVANY FERREIRA DA SILVA, matrícula 99.059-0, Auxiliar de Administração Pública, referente ao 5º quinquênio no período aquisitivo de 23.03.2005 a 21.03.2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO DE JESUS ALENCAR, matrícula 99.018-3, Técnico de Administração Pública, referente ao 6º quinquênio no período aquisitivo de 31.05.2005 a 29.05.2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA BELÉM, matrícula 32.225-3, Analista de Administração Pública, referente ao 4º quinquênio no período aquisitivo de 04.06.2005 a 02.06.2010.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06, de 30 de janeiro de 2007, resolve: AVERBAR, com base no inciso V, artigo 103 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o tempo de serviço prestado por ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 39.016-X, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente aos seguintes períodos de: 1º/01/1987 a 05/06/1987, 17/10/1987 a 31/07/1990, 01/08/1990 a 01/02/1991, perfazendo um total de 1.356 dias, correspondendo a 03 anos, 08 meses e 21 dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuições expedidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, contados para efeito de aposentadoria, conforme consta dos autos do Processo 390.000.459/2010.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 06, de 30 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR MARILENE MARIA DE SOUSA, matrícula 30.551-0, Assessora, Símbolo DFA-11, para substituir TIAGO RODRIGO GONÇALVES matrícula 126.823-6, Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Unidade de Administração Geral, Símbolo DFG-14, desta Secretaria, no período de 28/06/2010 a 07/07/2010, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARIA DEL CONSUELO LEMOS, matrícula 91.199-2, Assistente, Símbolo DFA-10, para substituir KELLEY RODRIGUES FERNANDES MOREIRA SIMÕES, matrícula 160.300-0, Gerente da Gerência de Desenvolvimento da Área Norte/Nordeste, Símbolo DFG-12, desta Secretaria, no período de 12/07/2010 a 21/07/2010, por motivo de férias regulamentares da titular.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 29, de 17 de junho de 2010 publicado no DODF nº 116, de 18/06/2010, para ONDE SE LÊ: "... Reginaldo Rodrigo dos Santos...", LEIA-SE: "... Reginaldo Rodrigues dos Santos...".

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de junho de 2010.

Processo: 390.000.307/2010. Interessado: ELISVALDO MARTINS VIEIRA. Assunto: Pagamento de exercícios anteriores. À vista das instruções contidas no presente processo e na forma do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008, RECONHEÇO À DÍVIDA, no valor de R\$ 14.482,81 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais oitenta e um centavos), em favor de ELISVALDO MARTINS VIEIRA, CPF Nº 054.707.811-00, matrícula 98.848-0, referente à despesa Licença Prêmio em Pecunia.

Processo: 390.000.615/2009. Interessado: RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES. Assunto: Pagamento de exercícios anteriores. À vista das instruções contidas no presente processo e na forma do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008, RECONHEÇO À DÍVIDA, no valor de R\$ 112.059,28 (cento e doze mil e cinquenta e nove reais vinte e oito centavos), em favor de RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES, CPF Nº 1.980.991-34, matrícula 98.738-7, referente à despesa Licença Prêmio em Pecunia.

Processo: 390.000.055/2010. Interessado: JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS. Assunto: Pagamento de exercícios anteriores. À vista das instruções contidas no presente processo e na forma do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008, RECONHEÇO À DÍVIDA, no valor de R\$ 50.328,40 (cinquenta mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), em favor de JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS S, CPF Nº 2.250.531-87, matrícula 98.700-X, referente à despesa Licença Prêmio em Pecunia.

Processo: 390.000.465/2010. Interessado: AILSON TEIXEIRA MOUTINHO E OUTROS. Assunto: Pagamento de exercícios anteriores. À vista das instruções contidas no presente processo e na forma do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e inciso III do art. 2º do Decreto 31.461, 24 de março de 2010, RECONHEÇO À DÍVIDA, no valor de R\$ 304.747,61 (trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente à despesa de reconhecimento de dívida referente ao exercício de 2009.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

## PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, e com base no que dispõe o artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Designar JOSÉ ALBERTO TOMKOWSKI DA SILVA, matrícula 178.069-7, Gerente de Atividades Esportivas Federadas e Amadoras e sendo suplente nos seus impedimentos legais, VASCONCELIO DAVI DE MELO, matrícula 180.922-9, Gerente das Vilas Olímpicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2010-SESP/DF, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Esporte e a empresa FJ Produções Ltda., constante dos autos 220.000.328/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR

## PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime desta secretaria, aprovada pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 1º de junho de 2010, publicado no DODF 106, de 02 de junho 2010, página 28.

DESIGNAR PAULO CÉSAR MONTEIRO DOS SANTOS, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 30.811-0, para substituir NILSON RIOS DA SILVA, Encarregado de Patrimônio, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Unidade de Administração Geral, DFG-03, matrícula 392.486-6, no período de 14/06/2010 a 03/07/2010, BRAZ SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Administração Pública, matrícula 174.830-0, para substituir REUS ANTUNES DE OLIVEIRA, Gerente da Bolsa Atleta e Desenvolvimento do Esporte, da Subsecretaria de Promoção e Desenvolvimento do Esporte e Lazer, DFG-11, no período de 04/07/2010 a 14/07/2010 e CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 41.612-6, para substituir VASCONCÉLIO DAVI DE MELO, Gerente de Suprimento, da Subsecretaria de Vilas Olímpicas, DFG-11, no período de 22/07/2010 a 20/08/2010, por motivo de férias regulamentares dos titulares.

ANTÔNIO NASCIMENTO JÚNIOR

## PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais combinado com o Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve: CONVERTER em Pecúnia 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de APARECIDA MAS-SACO KORESSAWA MATSUNAGA, Técnico de Administração Pública, matrícula 392.371-1, Classe Especial, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Parecer nº 426/2007-PROPEs da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter aposentado em 14.06.2010, publicado no DODF nº 112, página 28 de 14.06.2010. Processo 220.000.368/2010.

ANTÔNIO NASCIMENTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,  
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 191 do Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º. Designar como Executoras Técnicas para acompanhar os projetos de recurso do FDCA concedidos às Entidades relacionadas, MARIA DE FÁTIMA REIS RIBEIRO, matrícula 168.096-X; processo 400.001.458/2008 – CRECHE SÃO VICENE DE PAULO; processo 400.001.475/2008 – LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO; processo 400.001.461/2008 – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA – HABRA; processo 400.001.504/2008 – INSTITUTO DOM ORIONE; processo 400.001.459/2008 – ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ; processo 400.001.477/2008 – OBRAS ASSISTENCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO; processo 400.001.464/2008 – CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA; processo 400.001.463/2008 – PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓVIDA; processo 400.001.476/008 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA MARIA. ELIANA CIMINIO CORREA ALVES DE MORAES, matrícula 164.600-1 Processo 400.001.471/2008 – ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA. MARY FREITAS DE MORAIS, matrícula 159.081-2; processo 400.001.472/2008 – CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; processo 400.001.500/2008 – ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ; processo 400.001.468/2008 – INSTITUTO NAIR VALADARES; processo 400.001.469/008 – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E A COMUNIDADE.

Parágrafo Único. Caberá aos designados as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30 de novembro de 1994, e demais normas inerentes ao assunto constante dos respectivos processos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MARTINS FERREIRA

## PORTARIA Nº 151, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 191 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007 c/c inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 86, de 14 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º. Designar NEIDE APARECIDA BARRROS DA SILVA, matrícula 031.020-4; BERNARDO BORGES DOS SANTOS NETO, matrícula 188.009-8; SÉRGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula 79264-0; FABIANA RAQUEL SANTOS CRUZ, matrícula 168.510-4 e JANILDO NUNES DA MOTA, matrícula 031.117-0 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão com o objetivo de implantar processo licitatório de outorga das permissões para prestação de serviços funerários no Distrito Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MARTINS FERREIRA

## PORTARIA Nº 152, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 191 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007 c/c com o artigo 2º do Decreto nº 31.355, de 26/06/2010 alterado pelo Decreto nº 31.795, de 11 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º. Designar CLAUDIONOR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 189.915-5; GILMAR BOMTEMPO DE LIMA, matrícula 176.174-9; JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 178.159-6; DENNILSON CANTANHEDE DE OLIVEIRA, matrícula 126.011-1 e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 113.813-8 para sob a presidência do primeiro, compor Comissão com o objetivo de apurar a regularidade do Contrato nº 028/2008.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MARTINS FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

## INSTRUÇÃO Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 72º do Regimento Interno da FEPECS aprovado pela Instrução nº 32, de 21 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º. Designar AMADEU SOARES CORREIA, matrícula 127.549-6, EXECUTOR do ajuste celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa DD PLUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00252, data de emissão 14.06.2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
FABÍOLA DE AGUIAR NUNES

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4º, subitem II, alínea "b" da Instrução nº 11, de 21 de agosto de 2003, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos a LEILA CRISTINA DE MOURA, matrícula 135.328-4, processo 064.000.113/2010, Quinquênio: 2º - 25/11/1999 a 24/11/2004 e 3º - 25/11/2004 a 24/11/2009; MARLENE SEIXLACK DE MELO, matrícula 125.650-5, processo 061.039.548/1992, Quinquênio: 5º - 12/06/2005 a 11/06/2010; e TEREZA CRISTINA DOS REIS L. M. LEITE, matrícula 135.082-X, processo 061.001.466/2000, Quinquênio: 3º - 09/11/2004 a 08/11/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1º, subitem VIII, da Instrução nº 11, de 21 de agosto de 2003, resolve: AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO DE RINALDO DE SOUZA NEVES, matrícula 123.702-0, matrícula FEPCS 185.949-8, para participar do 10º Simpósio Nacional de Diagnóstico em Enfermagem, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 04 a 07 de agosto de 2010, conforme processo 064.000.223/2010.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

### SEÇÃO III

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

###### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 140.000.231/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: CONTRATAÇÃO DE BANDA (ARRAIA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ). RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de trata o presente processo, com fulcro no inciso III do Artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2010NE00165, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), em favor da GLOBO PRODUÇÕES E EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, Publique-se e encaminhe a Administração Regional do Paranoá, para os devidos fins. Artur da Cunha Nogueira, Administrador Regional do Paranoá.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

##### PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 10/2010.

Processo: 070.000.472/2010. Partes: DF/SEAPA e AIRTON SAMPAIO. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 734,14 (setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Vigência: 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 23 de junho de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: Agnaldo Alves Pereira, na qualidade de Secretário-Adjunto. Pelo Signatário: Airton Sampaio, na qualidade de Beneficiário.

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2010.

Processo: 071.000.033/2010. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, e AMERICEL S.A., tendo por objeto: a contratação de empresa especializada no ramo, para a prestação de telefonia móvel pessoal pós-pago (SMP), na modalidade local, compreendendo inicialmente 20 (vinte) habilitações e serviços de transmissão de dados via internet móvel com 03 (três) acessos na velocidade de 01 (um) MB, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, Valor total do contrato é de 23.271,12 (vinte e três mil duzentos e um reais e doze centavos). José Samuel Soares Grillo. Presidente.

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2010.

Processo: 071.000.046/2010. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, e WORK CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME., tendo por objeto: a contratação de empresa especializada no ramo, para a prestação de serviços de fornecimento, instalação e configuração de equipamentos para implan-

tação de rede estruturada via wireless, projeto e execução de infra-estrutura de rede e implantação de domínio Microsoft e Proxy, ambiente de tecnologia da informação. O contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, Valor total do contrato é de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). José Samuel Soares Grillo. Presidente.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2010

Processo: 370.000.029/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/SDEX LYON-EX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na disponibilização de mão-de-obra habilitada para os serviços de copeiragem, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 1059/2009 (fls. 169 a 208) e a Proposta (fls. 235 a 240) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor total de R\$ 63.699,96 (sessenta e três mil e seiscentos noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 23.122.0100.8517.0062; Natureza da Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 63.699,96 (sessenta e três mil e seiscentos noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2010NE00137, emitida em 02/06/2010, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Condições de Pagamento: Para efeito de pagamento, as faturas mensais, correspondem aos serviços prestados, levantados com base nas Notas Fiscais. Prazo de Vigência: o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de Assinatura: 16/06/2010. Pelo Distrito Federal: Antônio Coelho Sampaio, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Gilson Leandro dos Santos, na qualidade de Procurador.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

##### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2010 (\*)

Processo: 391.000.170/2007. Partes: DF/IBRAM X DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: Termo Aditivo que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóveis 02/2008 por até 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor mensal da locação é de R\$ 138.884,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais) e o valor do condomínio é de R\$ 30.016,00 (trinta mil e dezesseis reais), totalizando um valor mensal de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 08/05/2010. Ratificação: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Souto Maior Salgado, na qualidade de Presidente do IBRAM, pela Contratada: Carlos Estevão Taffner, na qualidade de Representante Legal.

(\*) Republicado por haver saído com erro do original do DODF nº 113, de 15 de junho de 2010, página 33.

#### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DA ATA 136ª DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 31.05.2010 – Horas: 10h – Local: SAIN, Projeção H, Brasília – DF. Presentes: Clodoaldo Silva de Andrade, Demétrio Rodrigues Melo, Derclio Rodrigues Braga, José Roriz Aguiar, Marcos Arruda da Cunha Rego, Maria Rodrigues de Oliveira, Micaela Francesca Bertollo Arruda e Sebastião Peixoto de Oliveira. Verificação de quorum. Deliberações: 02 – Eleição do Presidente e do Diretor de Parcerias e Projetos Estratégicos da CODEPLAN, para o biênio 2009/2011. Em virtude da indicação de nomes para compor a nova diretoria da CODEPLAN, por parte do Acionista Majoritário – Distrito Federal, o Conselho decidiu destituir dos respectivos cargos os Senhores, André Luis Carvalho da Motta e Silva, em face de sua nomeação para outro cargo no Governo do Distrito Federal e Edilberto Mello de Souza Braga. Decidiu ainda, nos termos do Estatuto Social da Empresa, eleger para completar o mandato de 02 (dois) anos, a ter início nesta data e término em 01/03/2011, o senhor Edilberto Mello de Souza Braga, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, filho de Mário de Souza Braga e Luiza de Mello Braga, casado, oficial superior militar da reserva, portador da carteira de identidade nº 180.631 – MM/RJ e do CPF 275.530.948-20, residente e domiciliado à SHTN – Lote 1 – Trecho 1 – Brasília Palace Hotel – apto. 128, nesta capital, para o cargo de Presidente da CODEPLAN; e o Senhor Luiz Mauricio Menezes de Miranda Santos, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, filho de Theobaldo Miranda Santos e Carmen Menezes Santos, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 1867441 DESP – RJ e do CPF nº 090.855.137-15, residente e domiciliado à SHTN – Trecho 1 – Brasília Palace Hotel – Apto. 236, nesta capital, para o cargo de Diretor de Parcerias e Projetos Estratégicos. Ficando a Diretoria Colegiada assim constituída: Edilberto Mello de Souza Braga – Presidente; Euler de Miranda Fajardo – Diretor Administrativo e Financeiro; Luiz Mauricio Menezes de Miranda Santos – Diretor de Parcerias e Projetos Estratégicos; José Neife de Alcântara – Diretor de Gestão de Informações e Eliana da Cunha Kullmann – Diretora de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. O Conselho decidiu ainda, designar os substitutos eventuais dos diretores da CODEPLAN, em suas ausências e impedimentos, da seguinte forma: a) o Presidente será substituído pelo Diretor de Parcerias e Projetos Estratégicos; b) o Diretor de Parcerias e Projetos

Estratégicos pelo Diretor Administrativo e Financeiro; c) o Diretor Administrativo e Financeiro pelo Diretor de Parcerias e Projetos Estratégicos; d) o Diretor de Gestão de Informações pelo Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e este último, pelo Diretor de Gestão de Informações. Assuntos diversos: Com fundamento no disposto no artigo 14 parágrafo 2º do Estatuto Social da Empresa, e em consonância com o artigo 150 da Lei 6.404/76, o colegiado nomeou o Senhor Edilberto Mello de Souza Braga, acima qualificado, para membro efetivo do Conselho de Administração, para completar o mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data até a deliberação da próxima Assembléia Geral Ordinária. Após o Conselho resolveu com fundamento no disposto no artigo 15, parágrafo 1º do Estatuto Social da Empresa e em consonância com o artigo 150 da Lei 6.404/76, designar o Conselheiro Clodoaldo Silva de Andrade para responder pela Presidência do Conselho. Ata aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Registro na JCDF Nº 20100433065. Maria Rejane Corrêa Pimentel – Secretária dos Órgãos Colegiados.

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2010, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.  
Processo: 220.000.328/2010. Partes: DF/SESP x FJ PRODUÇÕES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio logístico e material para atender ao evento esportivo “Brasília Multi Sport – Desafio no Cerrado” a ser realizado no dia 26/06/2010, em Brasília-DF, conforme plano de trabalho às fls. 81/83, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 889.247,40 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 4461, de 30 de dezembro de 2009. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO 34.101. Programa de Trabalho 27.813.1300.9068.9583. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2010NE00180, emitida em 23/06/2010 no valor de R\$ 889.247,40 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento legal: o presente contrato obedece aos termos da Ata de Registro de Preços Nº 05/2009, às fls. 16/25, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2009 – CGAO/FUNAG, realizado com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da proposta da contratada de fls. 26/31, constante do processo administrativo nº 220.000.103/2010. Vigência: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 23 de junho de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal, Antonio Nascimento Junior, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte. Pela Contratada, Jamil Elias Suaiden, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº026/2009.  
Processo: 220.000.142/2010. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE x COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional de Brasília para a realização do evento “CAMPEONATO BRASILEIRO PARAOLÍMPICO DE CICLISMO 2010”, cf. proposta à fl. 01 constante do processo; Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08h do dia 26 de junho de 2010 e encerramento às 14h do dia 27 dos mesmos mês e ano; Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 25 de junho de 2010; Signatários: Pelo Distrito Federal Herbert William de Oliveira Félix, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória Andrew George William Parsons, na qualidade de Presidente do COMITÊ PARAOLÍMPICO Brasileiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Portaria nº 584, de 17 de abril de 2002, resolve: CONVOCAR a empresa PAPELARIA E LIVRARIA GRAFIT LTDA, para oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou recolher aos cofres públicos do Distrito Federal, o valor de R\$ 614,25 (seiscentos e quatorze mil reais e vinte e cinco centavos), referente à multa prevista no item 08 do Edital do Pregão nº 162/09 e nº 433/09 e Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, pela não entrega de material, conforme processo nº 040.000.104/2010. A não quitação do débito no prazo previsto, implicará na inscrição em dívida ativa.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA DE MATERIAL Nº 09/2010.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - S I A, Área Especial C, Bloco B, Sala 07, Complexo

Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, em Brasília - DF, torna público que fica prorrogada para o dia 29/07/2010, às 10:00 horas a data da abertura da licitação acima referida, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SE SUBESTAÇÃO MÓVEL 138-33-13 KV 020 MVA. O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Banco de Brasília (070), Agência 207 C/C nº 002.021-0. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9012/9014 ou pelo fax: 3465-9015.

Brasília/DF, 28 de junho de 2010.  
FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Presidente

### AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA DE MATERIAL Nº 10/2010.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - S I A, Área Especial C, Bloco B, Sala 07, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, em Brasília - DF, torna público que fica prorrogada para o dia 30/07/2010, às 10:00 horas a data da abertura da licitação acima referida, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BARRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO EM AT CBT.O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 15,00(quinze reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Banco de Brasília (070), Agência 207 C/C nº 002.021-0. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9012/9014 ou pelo fax: 3465-9015.

Brasília - DF, 29 de junho de 2010.  
FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 09/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Comunica aos interessados que a Concorrência nº 09/2009, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para levantamento planialtimétrico, sondagem, desenvolvimento e detalhamento dos projetos de arquitetura e complementares destinados à construção, ampliação e/ou reforma das unidades de saúde da SES/DF, foi ADIADA sine die. Brasília/DF, 28 de junho de 2010.

DELVO FERREIRA LEITE

CONCORRÊNCIA Nº 01/2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Comunica aos interessados que a Concorrência nº 01/2010, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e telesupervisão centralizada da temperatura e da umidade relativa do ar, nas câmaras de conservação de cadáveres e de armazenamento de remédios, de propriedade da SES/DF, instalados nas diversas Unidades de Saúde, foi ADIADA sine die. Brasília/DF, 28 de junho de 2010.

DELVO FERREIRA LEITE

## INEDITORIAIS

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRM-DF Nº 387/2010.

CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL; O Presidente do Conselho Regional de Medicina do D.F, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de julho de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821 de abril de 2009, e o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do D.F, publicado pela Resolução CRM-DF nº 279, de 14/08/2008; CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários e os instrumentos normativos de gestão de Recursos Humanos do Conselho Regional de Medicina do D.F, aprovados pela Delegacia Regional do Trabalho por meio da Portaria nº 115, de 21/11/2007; CONSIDERANDO que houve, nos últimos anos, aumento significativo no volume de trabalho desenvolvido por todos os setores do CRM-DF; CONSIDERANDO a necessidade de readequação da média salarial dos funcionários do CRM-DF e, CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria realizada em 10/06/2010; R E S O L V E: Art. 1º Conceder abono salarial mensal provisório, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos funcionários integrantes do quadro permanente do Conselho Regional de Medicina do D.F; Art. 2º O Abono salarial mensal provisório concedido no artigo anterior será pago até a implantação da nova tabela salarial, a ser aprovada após estudos realizados pelo Setor de Pessoal do CRM-DF; Art. 3º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento,

suplementada, se necessário; Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura; 23 de junho de 2010. IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO – Presidente.  
DAR-907/10.

### AMERICEL S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 01.685.903/0001-16 - NIRE 53.3.0000546-0

#### EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2010

Aos 27/04/10, às 14 hs, na sede da Cia., Brasília, DF. 2. Presenças: Acionistas representando 99,99% do capital votante. Publicações: a) Edital de Convocação: Publicado no jornal Valor-DF, Valor-SP e no D. O. do Distrito Federal, nos dias 09, 12 e 13/04/2010. b) Demonstrações Financeiras: Publicadas no DO do Distrito Federal, Valor-DF e Valor-SP no dia 11/03/2010. Mesa: Presidida pela Lidia Spitz e Secretariada pelo Sr. Bruno Angelo Indio e Bartijotto. Deliberações: (a) Aprovada pela unanimidade. (b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram: I. Em AGO: 1. Aprovam, por unanimidade, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, as contas da Administração e demais documentos, todos esses relativos ao exercício encerrado em 31/12/2009, exonerando de responsabilidade os administradores da Cia. com relação aos atos praticados pela administração no exercício social de 2009. 2. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer ressalva ou restrição, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2009, no montante de R\$ 344.347.810,26, da seguinte forma: (i) constituição de Reserva Legal no montante de R\$ 17.217.390,51; (ii) distribuição aos acionistas titulares de ações preferenciais classe B do dividendo fixo de R\$0,01 para cada lote de 10.000 ações preferenciais classe B, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 5º do Estatuto Social da Cia., totalizando o valor bruto de R\$132,69. Estes valores serão pagos aos acionistas detentores de posição acionária em 27/04/2010 a partir de 04/05/2010; (iii) a distribuição aos acionistas titulares de ações ordinárias e ações preferenciais classe A, na forma de dividendo obrigatório, do valor total bruto de R\$ 3.271.304,20. Estes valores serão pagos aos acionistas detentores de posição acionária em 27/04/2010 a partir de 04/05/2010; (iv) os acionistas presentes deliberaram ainda pela distribuição aos acionistas titulares de ações ordinárias e ações preferenciais classe A, na forma de dividendos, do valor de R\$ 143.888.032,97. Estes valores serão pagos aos acionistas detentores de posição acionária em 27/04/2010 até 31/12/2010. O valor total bruto a ser distribuído aos acionistas titulares de ações ordinárias e ações preferenciais classe A, a título de dividendos, conforme aprovações dos itens (iii) e (iv) acima, será de R\$ 147.159.337,17, sendo R\$ 0,0069312173 por ação ordinária e R\$ 0,0069312173 por ação preferencial classe A; (v) os acionistas presentes deliberaram ainda pela aprovação da proposta de orçamento preparada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração, e, com base nessa proposta de orçamento, aprovaram a retenção de parcela do lucro líquido no valor de R\$ 179.970.949,89. II. Em AGE: Após ser dispensada a leitura dos itens e documentos relacionados a ordem do dia da presente AGE, por serem de inteiro conhecimento dos acionistas presentes, os acionistas decidiram por unanimidade: 1. Aprovar a alteração do artigo 12, “caput”, e do art. 14 do Estatuto Social da Cia., nos termos da proposta da administração, que passam a vigorar com a redação a seguir: “Art. 12. A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 03 e, no máximo, 13 Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente eleitos 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Financeiro e 01 Diretor de Relações com Investidores. Os demais diretores, caso eleitos, terão as seguintes designações: (i) Diretor de Atendimento, (ii) Diretor de Recursos Humanos, (iii) Diretor Jurídico, (iv) Diretor de Engenharia, (v) Diretor de Tecnologia da Informação, (vi) Diretor de Assuntos Corporativos, (vii) Diretor Nacional de Vendas Consumo, (viii) Diretor Nacional de Vendas Corporativas, (ix) Diretor de Serviço de Valor Agregado, e (x) Diretor de Marketing, cujo título e atribuições serão estabelecidos pelo Conselho de Administração que o eleger. (...)” “Art. 14. Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições: I - Ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Sociedade; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital e do plano de negócios; (iv) coordenar as atividades dos demais Diretores da Sociedade e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (v) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Sociedade e orientar a publicidade institucional; (vi) convocar e presidir, sempre que possível, as reuniões da Diretoria; (vii) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no art. 15, na sua ausência pelo Diretor Financeiro ou por procurador devidamente constituído com poderes específicos para este fim; (viii) representar pessoal e isoladamente, ou por mandatário que nomear, a Sociedade nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar; e (ix) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. II - Ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de finanças da Sociedade; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área contábil, de gestão do ciclo da receita e de logística; (iv) dirigir, administrar e supervisionar a elaboração do relatório da administração, as demonstrações financeiras da Sociedade, bem como auxiliar no trabalho dos auditores independentes para a elaboração do seu parecer; (v) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o devido e tempestivo recolhimento dos tributos (impostos, taxas e contribuições) da Sociedade; (vi) coordenar e orientar a elaboração da proposta de destinação de resultados a ser apresentada ao conselho de administração e aos acionistas; (vii) coordenar, administrar e supervisionar os investimentos programados e aprovados no orçamento anual e no orçamento de capital; (viii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Sociedade, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de hedge, desde que aprovados pelo Conselho de Administração; (ix) respeitar os limites de endividamento e de assunção de riscos financeiros pré-estabelecidos nas operações financeiras; (x) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Sociedade nas

matérias relacionadas ao ciclo da receita; (xi) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas responsáveis pelo registro da utilização/venda, faturamento, cobrança e arrecadação dos serviços e mercadorias oferecidos pela Sociedade; (xii) identificar e controlar os riscos de perda de receita em toda a cadeia de registro de utilização/venda, faturamento, cobrança e arrecadação na Sociedade; (xiii) planejar, propor e implantar procedimentos que previnam/detectem a perda de receita ou que contribuam para a melhoria nas margens dos negócios da Sociedade; (xiv) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em assembleia geral; e (xv) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. III - Ao Diretor de Atendimento: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações com os clientes e consumidores da Sociedade; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades e o cumprimento das leis e normas existentes relativas ao atendimento aos consumidores quando relacionadas às atividades da Sociedade, bem como às normas e metas estabelecidas pelos órgãos reguladores, nos assuntos relacionados as atividades de atendimento de sua competência; (iii) representar a Sociedade perante órgãos públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas, ONGs, associações sem fins lucrativos, isoladamente ou através de mandatários constituídos na forma do estatuto social da Sociedade, nos assuntos relacionados a sua diretoria de atendimento; (iv) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em assembleia geral; e (v) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. IV - Ao Diretor de Recursos Humanos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de recursos humanos e administrativa da Sociedade; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o cumprimento pela Sociedade das leis, normas e regulamentos relacionados à área de recursos humanos, inclusive o devido e tempestivo recolhimento de tributos (impostos, taxas e contribuições) relacionados as atividades de recursos humanos e administrativas da Sociedade; (iii) representar a Sociedade perante órgãos públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas, ONGs, associações sem fins lucrativos, isoladamente ou através de mandatários constituídos na forma do Estatuto Social da Sociedade, nos assuntos relacionados a área de recursos humanos; (iv) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembleia Geral; e (v) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. V - Ao Diretor Jurídico: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área jurídica da Sociedade; (ii) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Sociedade em matéria jurídica; (iii) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Sociedade; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de interceptações telefônicas legais para atender aos pedidos encaminhados pelas autoridades judiciais competentes; (v) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os atos societários da Sociedade, para o devido cumprimento das leis e normas vigentes; (vi) aprovar e controlar a contratação de advogados externos; (vii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o atendimento das demandas e dúvidas sobre assuntos jurídicos provenientes de outras áreas, bem como divulgar alterações na legislação aplicáveis à Sociedade, buscando o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes nas áreas Contratual, Trabalhista, Regulatória, Tributária, Contenciosa e Societária; (viii) representar isoladamente, ou por mandatário que nomear, a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; (ix) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembleia Geral; e (x) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. VI - Ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações com investidores da Sociedade; (ii) representar a Sociedade perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas a atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior, pessoalmente ou através de mandatários, constituídos na forma do Estatuto Social da Sociedade; (iii) planejar, propor e implantar políticas, normas e instruções nas matérias relacionadas a área de operações; (iv) supervisionar, coordenar, controlar e implantar os projetos, estudos e orçamentos das áreas sob sua responsabilidade; (v) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes nas áreas de sua responsabilidade; (vi) aprovar e controlar a contratação de consultorias externas e empresas terceiras para a execução de serviços de assessoria relacionadas às áreas sob sua responsabilidade; (vii) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembleia Geral; e (viii) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem determinadas. VII - Ao Diretor de Engenharia: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de engenharia da Sociedade; (ii) planejar, propor e implantar políticas, normas e instruções técnicas nas matérias relacionadas a área de engenharia; (iii) supervisionar e coordenar os serviços de engenharia da Sociedade; (iv) supervisionar, coordenar, controlar e implantar os projetos, estudos e orçamentos para a construção, alteração, substituição e manutenção de sítios para implantação de equipamentos da rede de telecomunicações da Sociedade; (v) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes nas áreas de sua responsabilidade; (vi) aprovar e controlar a contratação de consultorias externas e empresas terceiras para a execução de serviços específicos e sobre a qualidade técnica das propostas de serviços e aquisições relacionadas à área de engenharia; (vii) responder pelos encargos e a direção técnica da Sociedade perante o Conselho Regional de Engenharia; (viii) representar a Sociedade, perante órgãos públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, soci-

idades de economia mista, entidades paraestatais, entidades e sociedades privadas, ONGs, associações sem fins lucrativos, em conjunto com outro diretor ou com mandatários constituídos na forma do Estatuto Social da Sociedade; (ix) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembléia Geral; e (x) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. VIII - Ao Diretor de Tecnologia da Informação: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de tecnologia da informação da Sociedade; (ii) planejar, propor, desenvolver e implantar políticas, normas e instruções técnicas em matéria de tecnologia da informação, incluindo softwares, hardwares e segurança da informação digital; (iii) coordenar, desenvolver e implantar melhorias e correções no parque tecnológico da Sociedade, incluindo os softwares, hardwares e sistemas e políticas de segurança da informação; (iv) supervisionar e administrar os serviços de tecnologia da informação da Sociedade; (v) aprovar e controlar a contratação de consultores externos; (vi) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o atendimento das demandas e dúvidas sobre assuntos da tecnologia da informação de outras áreas, bem como divulgar alterações nos procedimentos aplicáveis à Sociedade com relação a tecnologia da informação; (vii) coordenar, administrar e supervisionar o atendimento às leis, normas e regulamentos vigentes, bem como ao respeito aos direitos de terceiros dentro do parque tecnológico da Sociedade; (viii) avaliar as alterações que as demandas para tecnologia da informação tenham em processos de negócio da empresa, negociar estas alterações com as áreas envolvidas, documentar estas alterações, e implementar as mudanças nos sistemas e soluções que suportam estes processos; (ix) representar a Sociedade, perante órgãos públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, entidades e sociedades privadas, ONGs, associações sem fins lucrativos, em conjunto com outro diretor ou com mandatários constituídos na forma do Estatuto Social da Sociedade; (x) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembléia Geral; e (xi) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. IX - Ao Diretor de Assuntos Corporativos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de assuntos corporativos, que engloba as áreas de assuntos regulatórios, relações governamentais, relações com associações, projetos institucionais e planejamento corporativo da Sociedade; (ii) planejar, propor e implantar políticas, normas e instruções nas matérias relacionadas a área sob sua responsabilidade; (iii) supervisionar, coordenar, controlar e implantar os projetos, estudos e orçamentos da área sob sua responsabilidade; (iv) coordenar, administrar e supervisionar o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes nas áreas de sua responsabilidade; (v) supervisionar, gerenciar e controlar as atividades e projetos relacionados às práticas de sustentabilidade e ao terceiro setor; (vi) aprovar e controlar a contratação de consultorias externas e empresas terceiras para a execução de serviços de assessoria relacionadas às áreas sob sua responsabilidade; (vii) representar a Sociedade, perante órgãos públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, entidades e sociedades privadas, ONGs, associações sem fins lucrativos, em conjunto com outro diretor ou com mandatários constituídos na forma do Estatuto Social da Sociedade; (viii) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembléia Geral; e (ix) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. X - Ao Diretor Nacional de Vendas Consumo: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de vendas consumo da Sociedade; (ii) planejar, propor e implantar políticas, normas e instruções nas matérias relacionadas a área de vendas consumo; (iii) supervisionar, coordenar, controlar e implantar os projetos, estudos e orçamentos das áreas sob sua responsabilidade; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes nas áreas de sua responsabilidade; (v) gerenciar e desenvolver canais de venda de varejo; (vi) aprovar e controlar a contratação de consultorias externas e empresas terceiras para a execução de serviços específicos e sobre a qualidade técnica das propostas de serviços e aquisições relacionadas às áreas de sua responsabilidade; (vii) representar a Sociedade, perante órgãos públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, entidades e sociedades privadas, ONGs, associações sem fins lucrativos, em conjunto com outro diretor ou com mandatários constituídos na forma do Estatuto Social da Sociedade; (viii) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembléia Geral; e (ix) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. XI - Ao Diretor Nacional de Vendas Corporativas: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de vendas corporativas da Sociedade; (ii) planejar, propor e implantar políticas, normas e instruções técnicas nas matérias relacionadas a área de vendas corporativas; (iii) supervisionar, coordenar, controlar e implantar os projetos, estudos e orçamentos das áreas sob sua responsabilidade; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes nas áreas de sua responsabilidade; (v) gerenciar e desenvolver canais de vendas corporativas; (vi) aprovar e controlar a contratação de consultorias externas e empresas terceiras para a execução de serviços específicos e sobre a qualidade técnica das propostas de serviços e aquisições relacionadas às áreas sob sua responsabilidade; (vii) representar a Sociedade, perante órgãos públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, entidades e sociedades privadas, ONGs, associações sem fins lucrativos, em conjunto com outro diretor ou com mandatários constituídos na forma do Estatuto Social da Sociedade; (viii) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembléia Geral; e (ix) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. XII - Ao Diretor de Serviço de Valor Agregado: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de serviço de valor agregado ("SVA"), que incluem as áreas de roaming, conteúdo e interatividade, internet, SVA commerce e

SVA dados da Sociedade; (ii) planejar, propor e implantar políticas, normas e instruções técnicas nas matérias relacionadas a área de SVA; (iii) supervisionar, coordenar, controlar e implantar os projetos, estudos e orçamentos das áreas sob sua responsabilidade; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes nas áreas de sua responsabilidade; (v) aprovar e controlar a contratação de consultorias externas e empresas terceiras para a execução de serviços específicos e sobre a qualidade técnica das propostas de serviços e aquisições relacionadas às áreas sob sua responsabilidade; (vi) representar a Sociedade, perante órgãos públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, entidades e sociedades privadas, ONGs, associações sem fins lucrativos, em conjunto com outro diretor ou com mandatários constituídos na forma do Estatuto Social da Sociedade; (vii) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembléia Geral; e (viii) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. XIII - Ao Diretor de Marketing: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de comunicação e marketing da Sociedade; (ii) planejar, propor e implantar políticas, normas e instruções nas matérias relacionadas a área de comunicação e marketing; (iii) supervisionar, coordenar, controlar e implantar os projetos, estudos e orçamentos das áreas sob sua responsabilidade; (iv) coordenar, administrar e supervisionar o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes nas áreas de sua responsabilidade; (v) planejar, desenvolver e implementar a estratégia de comunicação e marketing da Sociedade, bem como coordenar, administrar e supervisionar a gestão de marcas da Sociedade; (vi) aprovar e controlar a contratação de consultorias externas e empresas terceiras para a execução de serviços específicos e sobre a qualidade técnica das propostas de serviços e aquisições relacionadas às áreas sob sua responsabilidade; (vii) representar a Sociedade, perante órgãos públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, entidades e sociedades privadas, ONGs, associações sem fins lucrativos, em conjunto com outro diretor ou com mandatários constituídos na forma do Estatuto Social da Sociedade; (viii) responsabilizar-se pelo controle, fiscalização, supervisão e aprovação dos pagamentos de seus fornecedores, pela conferência dos serviços prestados, respeitados os limites de orçamento e o plano de negócio disponibilizado pela Sociedade e aprovado em Assembléia Geral; e (ix) outras atribuições que, de tempos em tempos, lhe forem conferidas. 2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Documentos Arquivados na Cia.: 1. Instrumentos de mandato outorgados. 8. Encerramento: Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Brasília DF, 27/04/2010. Lídia Spitz - Presidente da Mesa; Bruno Angelo Indio e Bartijotto - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Distrito Federal nº 20100321208 em 28/05/2010. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral. DAR-915/10.

### DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, sociedade estabelecida a SGCV Sul Lote 24, Guará, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.051/0001-89, na qualidade de titular 30% (trinta por cento) do capital social da TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e com a faculdade legal descrita na alínea "c", do parágrafo único do Art. 123, da Lei 6.404/76 e conforme Ata de Assembléia Geral Ordinária da realizada em 10 de junho de 2010, CONVOCA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 08.07.10 às 15h00, na sede da TARTUCE para tratativa das seguintes matérias: 1. Ação de responsabilidade civil a ser promovida em face dos Diretores e do Conselho por gestão fraudulenta da empresa; 2. Ação de responsabilidade civil a ser proposta contra os Conselheiros Fiscais por terem elaborado relatório com omissão de documentos e dados maquiados; e 3. Representação penal contra os administradores da companhia e Conselheiros Fiscais em razão de condutas fraudulentas e gestão temerária. Brasília, 22 de junho de 2010. DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA. DARIO DE SOUZA CLEMENTINO - Diretor Presidente; ARI OSVALDO LISBOA - Diretor Administrativo Financeiro. DAR-919/10.

### SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação Vigente, convoco os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15/07/2010 em sua sede social, localizada na SGAS Qd. 616 Lote 115, nesta capital, às 20:00h, em 1ª convocação e/ou às 20:30h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de contas do exercício compreendido entre 01/01/2009 a 31/12/2009; 2 – Proposta Orçamentária para 2010; Brasília-DF, 28 de junho de 2010. Daniella Gonçalves Torres, Presidente em Exercício do SODF.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores associados em pleno gozo de seus direitos de acordo com o Estatuto deste Sindicato para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de julho de 2010, às 19:00h em 1ª convocação ou às 19:30h em 2ª convocação. A Assembléia ocorrerá na sede do Sindicato dos Odontologistas do DF, sito à SGAS Qd. 616, lote 115 nesta Capital e decidirá sobre a seguinte Ordem do dia: 1) – Escolha da Comissão Eleitoral que dirigirá as eleições no Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal. 2) Aprovação do Regimento Eleitoral para as eleições referidas. Brasília-DF, 28 de junho de 2010. Daniella Gonçalves Torres, Presidente em Exercício do SODF. DAR-921/10.